

DECRETO Nº 2.478, de 26 de junho de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.362.8001.2144	31901300	0102	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.1032	33901300	0100	2.500,00
1.30.0.13.392.8007.1032	33903600	0100	1.000,00
TOTAL	18.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.362.8001.2144	31901100	0102	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	3.500,00
TOTAL	18.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal